



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

INDICAÇÃO Nº 025/2025

Excelentíssimo Senhor

SAULO COSTA MOREIRA

Prefeito do Município de Marianópolis – TO.

APROVADO

26 / 02 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Senhor Prefeito,

Após meus cordiais cumprimentos, o Vereador infra-assinado no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis – TO, requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Saulo Barbosa, que, por meio de suas Secretarias e competência para iniciativa, viabilize a **aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo para suprir as demandas de Marianópolis – TO.**

A aquisição do caminhão coletor encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que determina ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (CF/88, art. 23, VI). Além disso, cabe aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, onde se inclui a limpeza urbana e a destinação final dos resíduos sólidos (CF/88, art. 30, V). Cumpre ressaltar também o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que em seu art. 10 determina aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados em seu território.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Marianópolis – TO, 26 de fevereiro de 2025.

João Marcos Rezende
1º Secretário

ADAILTON PEREIRA DA COSTA

Vereador

Câmara Municipal de Marianópolis

Valmir Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente